

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"Menos Taxas, Mais Eventos"

SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 931, Sion, CEP 30.310-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.512.528/0001-54, conjuntamente aqui denominada como "SYMPLA".

Ao aderir aos termos deste regulamento você participará da Campanha "Menos Taxas, Mais Eventos", promovida pela Sympla com o objetivo de incentivar a criação de novos eventos e conteúdos digitais na plataforma.

1. Objetivo da Campanha

- 1.1. O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre a Sympla e os produtores de eventos presenciais, online e conteúdos digitais ("Produtor") participantes da Campanha "Menos Taxas, Mais Eventos" ("Campanha").
- 1.2. A Campanha tem como objetivo reduzir temporariamente a Taxa Sympla, incentivando a publicação de novos eventos com custos mais reduzidos.
- 1.3. A adesão à Campanha será realizada exclusivamente por meio da página oficial, onde o Produtor deverá preencher o formulário e aceitar os termos. As inscrições estarão abertas até o dia **23 de fevereiro de 2025**. Após validação da inscrição, a redução da taxa será ativada para os novos eventos publicados durante o período da Campanha.

2. Elegibilidade

- 2.1. Podem participar da Campanha os produtores, sejam clientes ativos ou inativos, desde que possuam cadastro regular na plataforma Sympla.
- 2.2. É imprescindível que a inscrição seja realizada utilizando o mesmo e-mail cadastrado na conta Sympla.
- 2.3. Produtores que sejam clientes vinculados a processos licitatórios estão vedados de participar desta Campanha e assumem integral responsabilidade se participarem da Campanha.
- 2.4. Clientes que possuem taxa repassada estão aptos, desde que com a condição, alterem para taxa absorvida.

3. Condições de Participação

- 3.1. O Produtor participante terá direito à redução da Taxa Sympla aplicada na plataforma Sympla, que passará de **10%** (dez por cento) para **8%** (oito por cento),

com um valor mínimo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por ingresso ou inscrição.

4. Período de Vigência:

- 4.1. A redução será válida por 90 dias, aplicando-se a eventos publicados até o dia **24 de maio de 2025**, podendo prorrogar sem aviso prévio a exclusivo critério da Sympla.

5. Aplicação da Taxa Reduzida:

- 5.1. A Taxa de Serviço reduzida será aplicada exclusivamente para novos eventos criados e publicados após a adesão à Campanha. Não serão elegíveis:
 - i. Eventos já ativos na plataforma;
 - ii. Eventos salvos em rascunho antes da adesão;
 - iii. Eventos de Produtores que possuem condições diferenciadas;
 - iv. Produtores que já estão com a taxa reduzida por campanhas anteriores.

6. Disposições Gerais

- 6.1. Esta Campanha não é cumulativa com quaisquer outras promoções, benefícios ou condições especiais oferecidas pela Sympla ou parceiras.
- 6.2. A Sympla se reserva o direito de desqualificar participantes ou suspender eventos que violem os Termos de Uso, Políticas de Privacidade, Diretrizes da Comunidade ou demais documentos dos Termos & Políticas, cancelar esta Campanha a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem necessidade de comunicação prévia.
- 6.3. Questões relacionadas à Campanha poderão ser encaminhadas por meio do canal de suporte oficial: <https://symplaprodutor.zendesk.com/hc/pt-br>.

A adesão a esta Campanha implica a aceitação integral dos termos deste regulamento e das demais disposições contratuais vigentes na plataforma.